



= L E I Nº 1.354 =

DISPONDO SÔBRE: denominação de "PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL" ao Edifício sede do Governo Municipal.-

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É denominado Paço Municipal "FLORIVALDO LEAL" o Edifício sede do Governo Municipal, situado à Avenida Coronel "José Soares Marcondes".

ARTIGO 2º - Será obrigatório que conste no fecho de todos os atos oficiais do Município a seguinte expressão: "Presidente Prudente - Paço Florivaldo Leal" - seguindo-se a data da prática do ato.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente - Paço "Florivaldo Leal", 8 de maio de 1969.

*[Handwritten Signature]*  
ANTÔNIO SANDOVAL NETTO  
Prefeito Municipal

*[Handwritten Signature]*  
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL  
Secretário de Governo e Planejamento

*[Handwritten Signature]*  
CÉLIO DE OLIVEIRA COSTA  
Secretário de Finanças

*[Handwritten Signature]*  
ANTÔNIO UCHÔA FILHO  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

*[Handwritten Signature]*  
JACOMINO CERÁVOLO  
Secretário de Saúde e Assistência Social

*[Handwritten Signature]*  
FIRMINO DE ALMEIDA  
Secretário da Educação e Cultura

Registrada e publicada na Secretaria de Governo e Planejamento, Divisão de Administração, aos 8 de maio de 1969.

*[Handwritten Signature]*  
LEOCRÍSIA DE SOUZA TARRAFA  
Diretor

REGISTRADO LIVRO Nº 150 FIs. 19

*[Handwritten Signature]*